



RELATÓRIO Nº 01, DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 252/2015, que dispõe sobre o direito constitucional à saúde bucal no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal onde haja internação de pacientes.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 181/2015-GAG, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 252/2015, de autoria do Deputado Professor Reginaldo Veras, que dispõe sobre o direito constitucional à saúde bucal no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal onde haja internação de pacientes.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fl. 15.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o Projeto de Lei traz dispositivos que incidem sobre atribuições das Secretarias de Estado do Distrito Federal, Órgãos e entidades da administração pública, o que está reservado à iniciativa do Governador (LODF, art.71). Ademais, a proposição gera obrigação de caráter continuado com aumento de despesa, e nos documentos que instruem o Projeto de Lei não houve a demonstração do cumprimento da exigência contida nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

